



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 443/56

4. N.º

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de cr\$-131.737,50-(Cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção d'um poço e reservatório para abastecimento de água na Vila de Alvinandia.

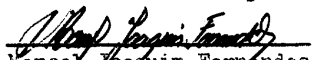
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação, total e parcial, das seguintes verbas do orçamento vigente:

8-26-0 - Item I.....Cr\$-40.000,00
II.....Cr\$-20.000,00
III.....Cr\$-60.000,00
IV.....Cr\$-11.737,50

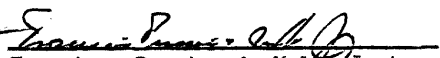
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de Dezembro de 1956.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente